

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 Nos termos do disposto do Art. 26, inciso III, da Lei nº. 8.666 de 1993, e Orientação Normativa AGU nº. 17/2009, a justificativa do preço na inexigibilidade dar-se-á pela comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a órgãos da Administração Pública, conforme segue:

ÓRGÃO PÚBLICO	INEXIGIBILIDADE DE LITACÃO NOTA DE EMPENHO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO	Nota de Empenho 2022NE000218	Curso Aposentadorias e Pensões – A Nova Previdência – Emenda Constitucional nº 103 – A visão dos Tribunais Superiores	R\$ 1.243,75
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU em Minas Gerais	Nota Fiscal nº 1.406	Curso de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição	R\$ 900,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ	Nota Fiscal nº 1.372	Curso de Aposentadorias e Pensões no Serviço Público – A Nova Previdência – EC nº 103/2019/ A visão dos Tribunais Superiores	R\$ 995,00